

Lei nº 398/2023.

Dispõe sobre a concessão de revisão geral anual na remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal de São Francisco do Brejão e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida, aos servidores públicos da câmara municipal de São Francisco do Brejão - MA, efetivos e comissionados, reajuste na remuneração base, no valor correspondente a 5,63% (cinco vírgula sessenta e três por cento), sobre os vencimentos básicos atuais, nos termos do inciso X, do art. 37 da Constituição.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2023;

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023.



EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeita Municipal